



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 510-P/GM/MME, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituto**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º-A da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e o que consta no Processo nº 48360.000282/2018-10, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 200-P/GM/MME, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

IV - da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar:

a) Juliana Godoy Alves Tadeu (titular); e

b) George Alves Soares (suplente);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EFRAIN PEREIRA DA CRUZ**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.10.2023 - Seção 2.